



PROJETO DE LEI 99 /2025.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O
MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM O CENTRO
ECLÉSIA RESGATANDO VIDAS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Itapipoca/CE, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, a firmar convênio com o Centro Eclésia Resgatando Vidas, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 14.990.502/0001-11.

§ 1º - O convênio terá como objetivo a execução de ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde, devendo a especificação constar detalhadamente no instrumento a ser firmado entre o Município e a entidade conveniada.

§ 2º - O valor total do repasse poderá atingir até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), observadas as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), da Lei Federal nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais normas pertinentes.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste instrumento serão custeadas com verbas do Governo Municipal de Itapipoca, provenientes da Secretaria de Saúde, por meio de dotação orçamentária específica.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307
315

Assinado de forma digital por
FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.08.27 12:33:02 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca



MENSAGEM Nº ____/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para celebração de convênio entre o Município de Itapipoca, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a entidade Centro Eclésia Resgatando Vidas, e dá outras providências.

A proposição tem por finalidade regulamentar parceria institucional, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de viabilizar ações de interesse público.

Ao submeter o Projeto à apreciação **em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** desta Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade de sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências nossos protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2025.

FELIPE SOUZA
PINHEIRO:51125307315

Assinado de forma digital por FELIPE
SOUZA PINHEIRO:51125307315
Dados: 2025.08.27 12:32:22 -03'00'

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal de Itapipoca